



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023 CNPJ: 02.652.664/0001-60
E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto: contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE N.º 18/2.025

Ref. ao PLC n.º 6/2.025, na forma do Substitutivo da CPCJR

O Relatório/Voto CPOFC n.º 18/2.025, assinado pela Vera. Roseli Aparecida Montin Bezerra e referente ao Projeto de Lei Complementar n.º 6/2.025, de autoria originária do Prefeito, o qual foi alterado integralmente pelo Substitutivo n.º 1, de autoria da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, cuja ementa é: “Altera a Lei Municipal n.º 1.952, de 5 de outubro de 2017, relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), e dá outras providências”, ao ser submetido à votação no plenário da Comissão em 26/11/2.025, obteve o seguinte resultado

Vereador(a)	Aprovado	Rejeitado
Edilson Ribeiro da Silva	SIM	
Lúcio Flávio da Silva Falqui	SIM	
Roseli Aparecida Montin Bezerra	SIM	

Nesse passo, a Comissão emitiu seu **Parecer** pela aprovação no mérito do **Substitutivo n.º 1** da CPCJR, ao **Projeto de Lei Complementar n.º 6/2.025**.

Echaporã, 26 de novembro de 2.025.

EDILSON RIBEIRO DA SILVA
Presidente da CPOFC – PODE

ROSELI APARECIDA MONTIN BEZERRA
Relatora – PODE